



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 213, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.008.539,00 (um milhão e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.008.539,00 (um milhão e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes Dotações:

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS

31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.008.539,00

Soma da Ação: 1.008.539,00

Soma da Unidade: 1.008.539,00

Total Geral: 1.008.539,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 1.008.539,00

Total Geral: 1.008.539,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de dezembro de 2024, 70º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 213, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.008.539,00 (um milhão e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.008.539,00 (um milhão e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes Dotações:

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.008.539,00
Soma da Ação: 1.008.539,00
Soma da Unidade: 1.008.539,00

Total Geral: 1.008.539,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 1.008.539,00

Total Geral: 1.008.539,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de dezembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4841BCA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2025. Edição 3808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>